



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 224/2022

DATA: 04/07/2022

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Nezita Aparecida de Oliveira Vollet**;

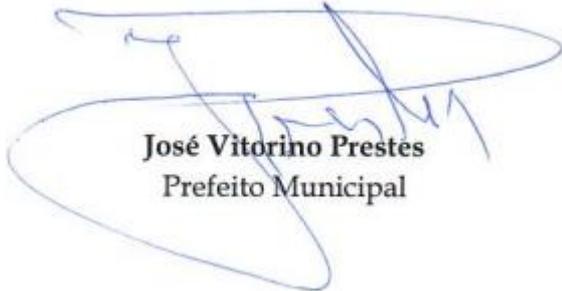
## Decreta:

**Art. 1º.** Fica concedida a Servidora **Nezita Aparecida de Oliveira Vollet**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, Mat. 10121, portadora do RG n.º 7.569.590-0, e inscrita no CPF sob n.º 830.887.769-91, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade - média das 80% maiores remunerações**, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum e com o artigo 24, da Lei Municipal 1.274/2006.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.421,75 (um mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.



José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal